ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,

DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

N.º 19/2017

DATA: Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete.-

HORA: Catorze horas e quarenta e sete minutos. ----------

LOCAL: Salão Nobre de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.----------

PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, e os Senhores Vereadores:----------

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);----------

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);----------

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);----------

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);----------

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);----------

- Nelson da Silva Martins (PS). ----------

ORDEM DO DIA: ----------

1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 5 de setembro de 2017; ----------

2. Constituição de compropriedade da titular Maria Arminda Morais do Amaral Alegria – Cabeça-de-casal da Herança: Requerimento de Carlos Manuel do Amaral Alegria;----------

3. Aumento dos fundos disponíveis: ratificação de despacho;----------

4. Contrato de comodato com a Sociedade Artística Banda de Vale de Cambra;- -

5. Contrato de delegação de competências na Freguesia de Rôge;----------

6. CAMBRAFEST 2017 – 7ª Edição: Acordo de parceria com a Associação Académica de Cambra;----------

7. Alteração do Protocolo de utilização de Pavilhões Desportivos entre MVC e Agrupamento Vertical de Escolas de Búzio;----------

8. CP n.º 4/2017 – Infraestruturas de Abastecimento de água e de drenagem de águas residuais da zona sul das freguesias de Rôge e Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões) – Ratificação de despacho de 04/09/2017 que determinou a Audiência Prévia aos concorrentes ao procedimento; ----------

9. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:----------

9.1 - Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015;----------

9.2 - Processos e outros requerimentos;----------

10. Informações; ----------

11. Aprovação da minuta da ata da reunião;----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

Dando início à reunião, o Sr. Presidente leu a seguinte proposta: "Considerando o falecimento no passado dia 11 de setembro, de D. António Francisco dos Santos, que foi Bispo do Porto, proponho a aprovação pela Câmara Municipal, de um voto de pesar pela sua morte, a apresentar à Diocese do Porto, na pessoa do seu Administrador Diocesano, D. António Maria Bessa Taipa.-------

Nos vários encontros que mantive com sua Excelência Reverendíssima D. António Francisco dos Santos, designadamente nas visitas que fez ao Município de Vale de Cambra, retive a imagem de um homem bom com um profundo sentido humanitário, qualidade rara nos dias de hoje." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar. ------

O Sr. Presidente deu conhecimento do gozo de férias de 22 a 25 e de 27 a 29 de setembro.* ----------

Deu ainda conhecimento do agradecimento feito pelo Europarc Conference – Montanhas Mágicas através do seu ofício 190/2017 de 15/09/2017, no âmbito da realização da Conferencia Europarc 2017, no concelho de Vale de Cambra. Disse ainda que a Conferência Europarc, que atravessou os vários concelhos das Montanhas Mágicas, foi um sucesso, ficando, junto dos conferencistas presentes, oriundos de 40 países, uma imagem extraordinária da região das Montanhas Mágicas e, pelo feedback dado por alguns, certamente, dentro de alguns anos, estes regressarão a Vale de Cambra, como turistas, na perspetiva de melhor o conhecer. ----------

De seguida deu a palavra aos vereadores:----------

O vereador Nelson Martins perguntou quais os custos tidos com a antecipação da comemoração do Dia Internacional do Idoso realizada a 17 de setembro último. ----------

A Vereadora Elisabete Rocha disse que sendo esta a última reunião de Câmara deste mandato, gostaria de dizer seguinte: "Para mim fecha-se hoje um ciclo que teve início em 2009 e, gostaria, por isso, de agradecer em primeiro lugar à população quer a que votou em nós, no nosso projeto, em 2009 e em 2013 quer a que não votou, porque é graças a eles que cá estamos; tive muito gosto em representar o município quer enquanto vereadora com pelouros, quer enquanto vereadora sem pelouros, foi para mim uma honra. Espero ter contribuído de alguma forma para o desenvolvimento do município porque, efetivamente, para mim foi uma experiência muito enriquecedora e tudo o que fiz foi sempre a pensar no nosso concelho.----------

Agradecer ao Eng.º José Bastos por toda a consideração, por todo o respeito, pela confiança e por tudo o que nos ensinou nos momentos difíceis como foi o mandato de 2009/2013; vivemos circunstâncias adversas, excecionais e nessas circunstâncias soube mostrar-nos o caminho, a sua determinação, a sua audácia,

a sua coragem em não desistir face às adversidades, pelo contrário, demonstra segurança, lucidez nas decisões porque governar em tempo de abundância não é difícil, ou se é difícil não será tão exigente como nas circunstâncias em que tivemos que o fazer. Governar nas condições em que o fizemos foi difícil, foi exigente, mas penso que conseguimos e tudo o que fizemos foi a pensar sempre no bem do concelho. Queria deixar-lhe esta palavra de reconhecimento. Queria também agradecer aos meus colegas de vereação, Adriana Rodrigues e Pedro Almeida, tudo o que fizemos, com todas as nossas diferenças, com todas as nossas divergências, foi sempre a querer o melhor que sabíamos, podíamos e que as condições nos permitiam para o concelho. Uma palavra também aos vereadores que estiveram na oposição no mandato 2009/2013, aos vereadores que me acompanharam durante este mandato, a este executivo e deixar uma palavra de agradecimento e de reconhecimento a todos os funcionários. Contactei mais com uns do que com outros, assim nos obrigam as nossas funções, mas efetivamente, aquilo que sei, aquilo que aprendi, da vida autárquica muito a eles o devo. Foram pessoas excecionais. Não podemos e, quem pensa o contrário, que se desengane, esquecer, que de facto, são os funcionários os executores das nossas medidas, das nossas decisões e muitas vezes são eles que nos encaminham, dada a experiência que têm, são efetivamente uma peça fundamental para o desempenho destas funções. Não tenho dúvidas disso, muitas vezes não são reconhecidas, eu própria não terei reconhecido devidamente o mérito dos funcionários, mas a vida é mesmo assim, diariamente isso acontece nas nossas relações, naquilo que somos e que fazemos no nosso dia-a-dia, mas não gostaria de concluir este ciclo e esta experiência que foram os últimos 8 anos sem fazer esse reconhecimento que acho que é devido, é merecido e agradecer e reconhecer-lhes publicamente as suas competências a todos sem exceção. Para quem cá ficar e quem assumir os novos desafios

desejo-lhe a maior sorte e que tudo corra pelo melhor. Há muitos desafios, desde a educação, ação social, à cultura, ao desporto, mas gostaria de dizer que não podemos esquecer as nossas empresas os nossos empresários, os trabalhadores da nossas empresas. Se nos temos destacado ao longo dos anos, efetivamente numa área, que é a área industrial, não nos podemos deixar ficar para trás. Os nossos concelhos vizinhos estão muito competitivos, temos que continuar a criar formas de captar, de atrair investimento para o nosso concelho, de manter os nossos industriais, de criar medidas de incentivo para continuarem, porque tenho a certeza que com isso continuaremos na vanguarda que é isso que se deseja e com isso podemos vir a ter melhor educação, melhor cultura, melhor desporto, melhor qualidade de vida, porque de facto a economia tem que desenvolver, tem que continuar a crescer e não podemos deixar que nos passem à frente. Sei que é um desafio grande, sei que os desafios estão pela frente, pelo que, a quem ficar desejo os maiores sucessos e que tudo façam para o bem do concelho de Vale de Cambra porque é o que se exige a quem exerce estas funções.----------

O Vereador José Bastos também quis deixar uma palavra nesta última reunião pública da Câmara Municipal. “Terminam hoje 20 anos da minha participação ativa na Câmara Municipal. Iniciei os primeiro anos como vereador da oposição, posteriormente passei para vice-Presidente da Câmara e em circunstâncias que todos conhecem, dramáticas, assumi a Presidência da Câmara Municipal e aí continuei no mandato seguinte e termino agora como vereador da oposição. Dizer-vos que para além destas passagens todas, quer na oposição quer na governação da Câmara Municipal, foi um prazer enorme, nomeadamente quando lideramos os destinos do município e só foi possível, a mim particularmente, porque passei, como disse anteriormente, pela maior crise do país e do mundo, em circunstâncias difíceis com leis aterradoras sobre os municípios, o que originou a entramos completamente em pânico. Só foi possível ultrapassar esses

momentos porque, deixem-me dizer-vos porque me rodeei por excelentes equipas e só com elas, com os meus vereadores e com todos os que me acompanharam no meu gabinete, os presidentes de Junta e elementos da Assembleia Municipal e obviamente com o contributo dos funcionários é que foi possível ultrapassar esses anos dificílimos pelos quais passamos e mesmo assim consegui-mos fazer a obra; pode ser contestada, na política, sempre assim é e então se fizermos obras de grande vulto, é que ela é muito contestada e demora muito tempo a ser aceite pela população, mas acho que conseguimos contornar todos esses obstáculos e foi um prazer enorme ter dirigido excelentes equipas. Abro um parêntese para agradecer à Dr.ª Elisabete, pelas palavras elogiosas que fez à minha pessoa e dizer-lhe que para mim foi, e já o disse publicamente, uma das melhores vereadoras que tive em todos os mandatos que passei pela Câmara Municipal. Este último mandato, mandato que agora termina, acho que abriu alguns precedentes, que não eram comuns, foi um mandato que se caracterizou por passar cerca de dois terços do seu tempo a denegrir a minha imagem e a de quem me acompanhou, a tentar demonstrar por todos os meios que não conseguia fazer nada porque eu deixei a Câmara numa situação económica muito difícil, enfim, a história do deficit da Câmara andou praticamente três anos nas bocas dos valecambrenses, mas deixe-me dizer-vos que quando vim para aqui em 2003 a dívida da Câmara era superior a trinta milhões de euros e eu nunca me queixei e deixei a dívida em dezassete milhões que é sensivelmente a mesma que o senhor presidente vai deixar no fim deste mandato. Não se queixe muito porque se havia alguém que se podia queixar era eu com a enorme dívida que tinha e com o constrangimento que acabei de referir com as mudanças radicais da Lei das Finanças Locais porque passamos, de um dia para o outro, de município cumpridor com possibilidade de ir à banca para um município não cumpridor e sem qualquer possibilidade de crédito. De qualquer maneira, para

além desta tentativa continuada de denegrir a imagem do anterior Presidente de Câmara, foi também usado um processo litigioso por um membro da Assembleia, que só acabou agora; ficam a saber que finalmente pela terceira vez, o processo foi arquivado e pasmem-se, pois aquele senhor não recorreu, provavelmente porque não sou candidato, porque se o fosse, tenho a certeza que voltaria a recorrer, mas graças a Deus estou agora em paz, estou agora muito bem e espero e desejo tal como foi referido pela Dr.ª Elisabete, que no próximo mandato que já não há quem acusar, se dediquem realmente a esta causa pública, que se dediquem de alma e coração, que vão buscar os fundos comunitários necessários para conseguirmos pôr Vale de Cambra bem no topo porque a nossa população vem a envelhecer na última década e meia, está cada vez está mais velha, é necessário fixar a população jovem, é necessário criar condições que a população se fixe, nomeadamente nas condições de habitação em primeiro e segundo, dar oportunidade a esses jovens de criarem emprego e também, como referi várias vezes, de um projeto que vocês não pegaram, mas que espero que peguem na próxima, que é a incubadora de empresas que estava prevista para o Rossio uma incubadora industrial de empresas, que rapidamente seja feita, que esses jovens possam experimentar gratuitamente a sua empresa durante dois/três anos, conforme determinarem, mas que deem essa possibilidade, porque se em dez ou quinze jovens que vão experimentar a sua empresa, um ou dois tiver sucesso e comprar o lote ao lado, obviamente que vai criar emprego e vai trazer para cá mais jovens e trabalhadores.----------

O ensino superior é de primordial importância. Todas as cidades que tiveram ensino superior, por mais diversificada que fosse a escola, cresceu muito; acho que é um dossier que devem agarrar e não faltam obviamente ideias para melhorar as condições de vida do nosso concelho.----------

Como saio da vida política, e como disse alguém célebre deste país, saio mas vou andar por aí, vamos também ser, obviamente, fiscalizadores porque o bichinho da política nunca morre, e por isso vamos estar atentos.----------

Desejo as maiores felicidades ao colega Dr. Nelson, ao Sr. Presidente, ao Dr. Pedro Almeida e ao Sr. Gaspar para que, sobretudo, consigam que a população vá votar e que aquele que vencer saiba unir o órgão Câmara Municipal para fazer um trabalho profícuo e meritório.----------

Termino com uma nota pessoal de mágoa e pensei muito se a deveria transmitir ou não, mas acho que não ficava bem com a minha consciência se não o fizesse e, quem me conhece sabe que sou assim e já não mudo com os anos que tenho, tem a ver com um episódio a nível pessoal, marcado pelo desaparecimento da minha mãe. E uma mãe é uma mãe e não sei porquê, mas sei que pela primeira vez neste município, faleceu a mãe de um cidadão que passou 20 anos neste cargo autárquico e pela primeira vez não foi aprovado um voto de pesar, quer pela Câmara Municipal, quer pela Assembleia Municipal. Isso não consigo perdoar. É a grande mágoa deste mandato, tinha de a transmitir senão não ficava bem comigo."----------

O Sr. Presidente disse pretender deixar duas ideias: a primeira é a de que foi um gosto presidir aos destinos deste município durante os últimos quatro anos, não pretendendo fazer um histórico sobre o decorrer da sua vida política e de serviço a Vale de Cambra, cingir-se-á a este mandato, dizendo em primeiro lugar e como é seu timbre, sempre tem respeitado as diferenças de opinião e as diferentes formas de estar e ninguém o pode acusar de falta de respeito ou falta de consideração, porque procurou sempre que as reuniões fossem serenas, pacíficas e que se respeitassem os diferentes pontos de vista, sempre na perspetiva do bem comum para Vale de Cambra, e para as suas gentes, para as quais trabalhamos. Nesta perspetiva agradeceu a todos a colaboração; deixou

também uma palavra de apreço e gratidão aos vereadores do CDS/PP que o acompanharam no executivo. ----------

Disse também partilhar da opinião do Sr. Eng.º José Bastos, de que herdou uma situação difícil, mas que o atual executivo deixa o município numa situação financeira bem melhor, já incluindo a verba da VCP. ----------

Perspetiva-se um próximo mandato, para quem quer que seja, um mandato de obra porque o atual executivo conseguiu um pacote financeiro muito bom para Vale de Cambra e nessa perspetiva as populações sairão muito beneficiadas com esses investimentos. ----------

Pretende deixar o seu manifesto de *mea culpa* porque ficou sem palavras quando o vereador José Bastos se referiu ao falecimento de sua mãe e ao voto de pesar e, quer deixar claro que a omissão desse ato, que seria da mais elementar justiça, não foi premeditado, e por isso, tendo em conta a forma como gosta de estar na vida, em seu nome pessoal, pede-lhe desculpa por esse facto. Garantiu que não existe nada pessoal contra o vereador, que sempre respeitou e continuará a respeitar. A quem deixa a vereação, os votos das maiores felicidades pessoais e profissionais e para quem continua que esteja sempre disponível para servir as pessoas de Vale de Cambra. ----------

Respondendo à questão colocada pelo vereador Nelson Martins, disse que o dia foi antecipado porque coincidia com o dia das eleições, 1 de outubro, não havendo qualquer custo acrescido por ter havido essa antecipação. Lembra que há quatro anos aconteceu o mesmo por causa do ato eleitoral. ----------

Questionando novamente o custo dessa comemoração, o Sr. Presidente esclareceu que será dado o valor ainda durante a presente reunião. ----------

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: ----------

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 5 DE SETEMBRO DE 2017: A Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros que participaram

na referida reunião, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 5 de setembro de 2017,(n.º 3, art.º 34.º do CPA). ----------

Interrompendo a Ordem do dia, o Sr. Presidente informou o vereador Nelson Martins, que o custo das comemorações do Dia Internacional do Idoso foi de 13.800,00 euros e estiveram inscritos cerca de 900 idosos. ----------

2. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DA TITULAR MARIA ARMINDA MORAIS DO AMARAL ALEGRIA – CABEÇA-DE-CASAL DA HERANÇA: REQUERIMENTO DE CARLOS MANUEL DO AMARAL ALEGRIA – IPDMS N.º 22/2017: Presente a informação de 14/09/2017 prestada pela assistente técnica, Anabela Maurício, Vista pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: "Pelo requerimento n.º 22/2017, de 13/09/2017, é solicitada, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Cepelos:------

- Artigo 3118, sito em Monte Grande – (titular: Maria Arminda Morais do Amaral Alegria – Cabeça-de-Casal da Herança - NIF 742031411) na proporção de 1/3 para Carlos Manuel do Amaral Alegria, com o NIF 103381350, 1/3 para João Pedro do Amaral Alegria, NIF 117511935 e 1/3 para Ana Maria do Amaral Alegria Garcia de Aguiar, com o NIF 144 746 905.----------

O prédio tem de área 3880 m2 e insere-se, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de Ocupação Florestal e REN, conforme informação do técnico superior, Armando Ribeiro em 14/09/2017. ----------

e de freguesia de Rôge: ----------

- Artigo 6691, sito em Quinta do Forno de Baixo, na proporção de 1/3 para Carlos Manuel do Amaral Alegria, com o NIF 103381350, 1/3 para João Pedro do Amaral Alegria, NIF 117511935 e 1/3 para Ana Maria do Amaral Alegria Garcia de Aguiar, com o NIF 144746905. ----------

- O prédio tem de área 9963 m2 e insere-se, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de RAN e Espaço Canal, conforme informação do técnico superior, Armando Ribeiro em 14/09/2017.----------

- Artigo 6688, sito em Forninho, na proporção de 1/3 para Carlos Manuel do Amaral Alegria, com o NIF 103381350, 1/3 para João Pedro do Amaral Alegria, NIF 117511935 e 1/3 para Ana Maria do Amaral Alegria Garcia de Aguiar, com o NIF 144746905.----------

- O prédio tem de área 1576 m2 e insere-se, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de RAN e Espaço Canal, conforme informação do técnico superior, Armando Ribeiro em 14/09/2017.----------

- Artigo 6726, sito em Sernada-a-Velha, na proporção de 1/3 para Carlos Manuel do Amaral Alegria, com o NIF 103381350, 1/3 para João Pedro do Amaral Alegria, NIF 117511935 e 1/3 para Ana Maria do Amaral Alegria Garcia de Aguiar, com o NIF 144746905. ----------

- O prédio tem de área 2236 m2 e insere-se, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de RAN e Espaço Canal, conforme informação do técnico superior, Armando Ribeiro em 14/09/2017.----------

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, é a celebração de escritura. ----------

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do titular Maria Arminda Morais do Amaral Alegria – Cabeça-de-Casal da Herança, a requerimento de Carlos Manuel do Amaral Alegria, conforme informação. ----------

3. AUMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -

Para efeitos de ratificação, presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 06/09/2017, que aprovou a antecipação dos fundos disponíveis, face à previsão de despesas para os meses de setembro de 2017 a fevereiro de 2018, conforme informação de 6 de setembro de 2017, do chefe da DAF, Rui Valente, no valor de:

- 2.534.737,77 € que têm por base obras/ações financiadas, nomeadamente as que foram comunicadas pela Dr. Artur Ferreira;----------

Fica apensa à ata, a fotocópia da informação e do Mapa das obras/ações financiadas. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 06/09/2017, que aprovou a antecipação de fundos disponíveis para os meses de setembro de 2017 a fevereiro de 2018.----------

4. CONTRATO DE COMODATO COM A SOCIEDADE ARTÍSTICA BANDA DE VALE DE CAMBRA – IPDMS N.º398/2017: Presente a informação de 31/08/2017, prestada pela chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve: "Proposta de acordo de contrato de comodato com a Sociedade Artística Banda de Vale de Cambra:----------

Considerando:----------

- Que à Sociedade Artística Banda de Vale de Cambra é reconhecido um papel fundamental na promoção artística e cultural na área da Música;----------

- Que é do conhecimento geral as imensas dificuldades da referida Associação na reunião de condições adequadas ao aprofundamento e valorização do trabalho, sobretudo pelas imensas dificuldades em termos de condições físicas adequadas para lecionação de aulas de música e ensaio da Banda;----------

- Que nos termos previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, compete à câmara municipal "Apoiar atividades de natureza social,

cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)“.----------

Propõe-se à Câmara Municipal a apreciação e aprovação de Contrato de Comodato a estabelecer entre a Câmara Municipal e a Sociedade Artística Banda de Vale de Cambra, que se anexa.----------

O objeto do referido Contrato é o prédio sito na Rua do Hospital, n.º 456, Regadas de Baixo, 3730-250, onde funcionaram o Jardim-de-Infância e a Escola de Vale de Cambra (Escola Sede).----------

Mais informo que no ano letivo de 2017-2018 a “Escola Sede” acolherá os alunos da EB1 de Areias, uma vez que esta ultima entrará em obras ainda durante o mês de setembro.----------

Assim, a proposta de contrato prevê esta situação de modo que não haja qualquer prejuízo para o normal funcionamento da escola, ou seja, haverá em 2017-2018 uma ocupação parcial da escola e só quando deixar de funcionar como escola, a Banda poderá usufruir em pleno das instalações objeto de contrato.----------

A partir do momento em que se verifique essa ocupação plena do prédio por parte da Sociedade Artística Banda de Musica, será da responsabilidade da referida entidade os custos inerentes ao funcionamento do serviço, nomeadamente água, eletricidade e manutenção.” ----------

Prestou ainda informação, a Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, do seguinte teor: “Em cumprimento do despacho de V. Ex.ª sou a informar que a presente minuta de contrato se encontra formal e materialmente correta.”----------

O vereador Nelson Martins perguntou quantas salas tem a Escola e se são todas cedidas à Sociedade Artística - Banda de Vale de Cambra, t**endo o Sr. Presidente respondido** que seria o edifício todo. ----------

2017.09.19

A Câmara Municipal, por maioria, com a abstenção do vereador Nelson Martins, deliberou aprovar a proposta de Contrato de Comodato a celebrar com a Sociedade Artística Banda de Vale de Cambra que abaixo se transcreve, pelo qual é autorizada a utilização, a título gratuito, do prédio urbano sito na Rua do Hospital, n.º 456, Regadas de Baixo, deste concelho, de acordo com as informações. ----------

CONTRATO DE COMODATO ----------

ENTRE: ----------

Município de Vale de Cambra, NIF 5O6 735 524, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, como comodante, doravante designado por 1.º Contraente;----------

E----------

Sociedade Artística — Banda de Vale de Cambra, NIF 500913 536 com sede em Vale de Cambra, neste ato representada pelo Presidente da Direção, David Luís de Almeida Loureiro, como comodatária, doravante designada por 21 Contraente;----------

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que é de comodato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, nos casos omissos pela legislação aplicável.----------

CLÁUSULA 1.ª----------

O 1° Contraente é proprietário e legítimo possuidor de um prédio sito na Rua do Hospital, n.º 456, Regadas de Baixo, 3730-250 Vale de Cambra, descrito na Conservatória do registo Predial de Vale de Cambra com o n.º 2289/2015 e inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, sob o artigo n.º 2160. O prédio tem uma área total de 2.729 m2 e uma área de implantação de edifício de 664m2 e uma área bruta de construção de 964m2.----------

CLÁUSULA 2.ª----------

Pelo presente contrato, o 1 Contraente autoriza à 2.º Contraente a utilização, a titulo gratuito, do prédio referido na cláusula anterior para que dele exclusivamente se sirva para cumprimento do seu objeto social.----------

CLÁUSULA 3.ª----------

O prazo de vigência deste contrato inicia-se à data da sua assinatura, podendo a partir dessa data ser ocupado parcialmente, isto é apenas quanto a espaços que não se encontrem afetos à Escola Básica de Areias.----------

Quando o edifício deixe de cumprir funções diretamente relacionadas com o cumprimento da escolaridade obrigatória, a Banda passará a usufruir da sua ocupação/utilização plena.

CLÁUSULA 4.ª----------

O prazo de vigência deste contrato é de vinte e cinco anos, período renovável automaticamente por iguais períodos, se nenhuma das partes comunicar por escrito à outra nada em contrário com a antecedência mínima de um mês.----------

CLÁUSULA 5ª----------

Findo o período de validade do contrato, a 2.ª Contraente restituirá ao 1.º Contraente o imóvel objeto do presente contrato, completamente livre de pessoas e bens e no preciso estado em que o recebeu.----------

CLÁUSULA 6.ª----------

1. As questões que possam surgir no decurso da execução ou da interpretação do presente contrato, serão resolvidas pelas partes segundo os princípios da equidade e da boa-fé.----------

2. O presente contrato será regido pela lei portuguesa.----------

O presente contrato é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.----------

Vale de Cambra, ___/___/_____ "----------

5. CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE RÔGE: Presente a informação de 14/09/2017, prestada pela chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve: "Contrato de delegação de competências na Freguesia de Rôge: Tendo em vista uma adequada operacionalização do serviço de transportes escolares e potenciação dos recursos existentes, venho por este meio remeter proposta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar com a Freguesia de Rôge, o qual deverá ser submetido à Assembleia Municipal para efeitos de autorização. ----------

A celebração deste Contrato permite assegurar a realização dos transportes escolares dos alunos da freguesia de Rôge para as Escolas da Praça e Búzio no ano letivo de 2017-2018, prevendo-se a sua renovação automática por iguais e sucessivos períodos caso se verifique essa necessidade.----------

Os valores em causa estão previstos em mapa de fundos aprovado." ----------

Foi ainda dada a informação pelo chefe da DAF, Rui Valente, sobre a existência de fundos no MFD de setembro a fevereiro de 2017 aprovado a 06/09/2017 e a informação da Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, sobre a análise conjunta com a chefe da DASDEC, da proposta de contrato.----------

Dada a palavra à vereadora Catarina Paiva, esta esclareceu que o contrato de delegação de competências que terá de ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, servirá para que a Junta de Freguesia faça o transporte das crianças da freguesia para as Escolas da Praça e Búzio durante o ano letivo 2017 e 2018. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Contrato de Delegação de Competências na Freguesia de Rôge, que abaixo se transcreve, no âmbito da realização dos transportes escolares dos alunos da freguesia de Rôge para as Escolas da Praça e Búzio, de acordo com as informações.----------

Deliberou ainda submeter o contrato de Delegação de competências à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea k) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

"CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE RÔGE---------

Com a entrada em vigor da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, estabelece-se o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, e fixam-se as competências das câmaras municipais que se consideram delegadas nas juntas de freguesia, através da denominada delegação legal, prevista no seu artigo 132°.----------

Para além dessas competências, o artigo 131° determina que os municípios podem delegar competências nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas.----------

Assim, considerando:----------

• A promoção da desconcentração administrativa consagrada no n.°2, do art° 267° da Constituição da República Portuguesa:----------

• A promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;----------

• O facto de o n° 1 do artigo 120° da Lei n° 75/2013,de 12 de setembro, determinar que a delegação de competências dos órgãos dos municípios nos órgãos das juntas se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos;----------

• Que tais contratos, nos termos do artigo 115°, ex vi artigo 122° do mesmo diploma, devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas, devendo nos termos das disposições conjugadas nas alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea k) do n.° 1 do artigo 25°, ser aprovados pela Assembleia de Freguesia e pela Assembleia Municipal.------

Em cumprimento ao disposto no supracitado diploma, em especial ao determinado no n.° 1 do artigo 120° e, após deliberação dos respetivos órgãos deliberativos, procede-se à celebração do Contrato de Delegação de Competências, nos seguintes termos:----------

Entre o Município de Vale de Cambra, pessoa coletiva n.° 506 735 524 neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra;----------

e----------

a Freguesia de Rôge, pessoa coletiva n° 506 893 731, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Rôge.----------

É subscrito e reciprocamente aceite o presente Contrato de Delegação de Competências, o qual se rege nos termos das cláusulas seguintes:----------

Cláusula 1.ª----------

Objeto do Contrato----------

Com o presente Contrato delegam-se na Junta de Freguesia as competências relativas à operacionalização do transporte escolar para os alunos que residam na freguesia de Rôge e estudem em estabelecimentos situados no município, de acordo com listagem de alunos que ao mesmo têm direito, a qual será facultada pelos Serviços de Educação do Município.----------

Cláusula 2.ª----------

Transportes escolares----------

Esta competência será exercida em obediência ao disposto no Regulamento dos Transportes Municipais, assim como na legislação específica, em matéria de transportes escolares.----------

Cláusula 3.ª----------

Execução do Contrato----------

1. No âmbito do presente Contrato:----------

1.1 O Município compromete-se a:----------

a) Acompanhar e avaliar a execução dos serviços de transporte escolar;----------

c) Transferir mensalmente a verba correspondente ao número de dias em que são executados os transportes, tendo por base o valor diário de 110€.----------

1.2 A Freguesia compromete-se a:----------

a) Cumprir as normas relativas a transportes escolares, designadamente o que dispõe o Decreto-Lei n.° 299/84 de 5 de Setembro, na versão atualizada, bem como a Lei 13/2006, de 17 de Abril, com as alterações já introduzidas ou que venham a ser introduzidas;---------

b) Organizar os circuitos especiais e respetivos horários de forma a minimizar os tempos de espera e trajeto dos alunos, criando boas condições para o seu sucesso escolar.---------

c) Apresentar mensalmente, até ao décimo dia útil, o mapa de transportes efetuados no mês anterior, indicando o valor a transferir, do qual emitirá Guia de Pagamento.----------

2. Estas verbas sairão da rubrica …….. inscrita no Plano de Atividades e Orçamento para os anos de 2017 e 2018 e subsequentes, se houver lugar a renovação do presente Contrato.----------

Cláusula 4.ª----------

Incumprimento do Contrato----------

1. O incumprimento das obrigações resultantes do presente Contrato, por qualquer das partes, e que contenha com razões de relevante interesse público, dá à outra parte o direito resolver o contrato total ou parcialmente.----------

2. Caso se constatem violações ao presente Contrato, que ponham em causa a prossecução do interesse público, será elaborada pelos serviços informação a esse respeito, propondo a manutenção ou a revogação total ou parcial do Contrato e a submissão da informação referida a deliberação dos respetivos órgãos executivo e deliberativo.----------

3. O Município de Vale de Cambra pode optar por, em situações que justifiquem a resolução, proceder à interrupção da transferência dos valores referidos na cláusula 3.ª até que se encontre regularizada a situação.----------

Cláusula 5.ª----------

Período de Vigência do Contrato----------

1. O presente Contrato entra em vigor na data do início do ano letivo de 2017-2018 e vigorará até final do ano letivo, prorrogável automaticamente nos mesmos termos e condições, por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia, por escrito, por qualquer das partes, com pelo menos trinta dias de antecedência, sobre a data de cessação.----------

Vale de Cambra, ____/____/_____”----------

6. CAMBRAFEST 2017 – 7ª EDIÇÃO: ACORDO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE CAMBRA – IPDMS N.º 1465/2017: Presente a informação de 21/08/2017, do técnico superior e dirigente da DASDEC, Miguel Alves, que remete a informação técnica de 14/08/2017, prestada pela técnica superior, Margarida Henriques, que se transcreve: ----------

“CAMBRAFEST 2017 – 7.ª Edição ----------

O CAMBRAFEST – Festival de Bandas de Garagem tem-se afirmado no panorama musical a nível nacional, onde são promovidas novas bandas portuguesas e dinamizada a cultura musical do concelho de Vale de Cambra. ----

Este ano, a 7ª Edição do evento pretende continuar a ser uma aposta na formação e fidelização de públicos e a organização continuará a focar-se no

mesmo formato de seleção de bandas, promovendo bares locais e a grande final no Parque Subterrâneo, no centro da cidade.----------

O evento decorre aos sábados, de 30 de setembro a 21 de outubro, sendo a final nos dias 27 e 28 de outubro.----------

A Câmara Municipal tem apoiado um evento que está a crescer e que dinamiza culturalmente o concelho, pelo que se sugere que nesta edição a Autarquia volte a associar-se ao Festival, com a colaboração logística e apoio monetário à semelhança do ano transato.----------

Apoio financeiro:----------

- atribuição de um apoio monetário no valor de 5.000,00€;----------

Apoio logístico para a final do evento:----------

- disponibilização de barreiras, montagem de palco, quadro elétrico, caixotes do lixo, apoio na colocação das cortinas acústicas e colocação de iluminação na entrada do parque, bem como a isenção das respetivas taxas camarárias.---------

A colocação de muppies e outdoor está sujeita à disponibilidade do espaço. A restante logística solicitada pela organização deve ser assumida pelos próprios, à semelhança das edições anteriores, nomeadamente a limpeza do espaço e a colocação de uma tenda no exterior por cima da escadaria da entrada do Parque."

Foi prestada informação pela jurista, Isabel Mariano, em como o acordo de parceria – CAMBRAFEST – se encontra formal e materialmente correto. ----------

Proposta de cabimento n.º 1745/2017.----------

Dada a palavra à vereadora Daniela Paiva, esta referiu que o evento será realizado à semelhança dos anos anteriores, e o Acordo vai permitir que a Câmara Municipal apoie a iniciativa, não só financeiramente, mas também fazendo o apoio logístico ao evento. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria que abaixo se transcreve, a celebrar com Associação Académica de Cambra no

âmbito da realização da 7.ª edição do CAMBRAFEST 2017, nos termos das informações.----------

ACORDO DE PARCERIA----------

Considerando que:----------

- Os eventos culturais revelam-se da maior importância para o desenvolvimento e promoção dos municípios que os acolhem;----------
- Que a promoção nacional do concelho é em parte indissociável da adoção de uma política coerente para o sector da cultura e do turismo;----------
- Os Festivais de Música como o Cambrafest são projetos culturais que permitem a atração de novos públicos, com impacto na valorização do concelho a nível nacional;----------
- O Município de Vale de Cambra estabelece um Acordo de Parceria para a promoção de um evento cultural de grande relevo para o concelho. ----------

Enquadramento Legal----------

Nos termos previstos na alínea u), do número 1, do artigo 33.º do Anexo da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à câmara municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município", pelo que tendo em vista a dinamização de uma política de incentivo e apoio à promoção e desenvolvimento de atividades sócio-culturais entre:----------

- O Município de Vale de Cambra, sito, na Avenida Camilo Tavares Matos, 19, Vale de Cambra, aqui representado por José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra;----------

e ----------

- A Associação Académica de Cambra, sito na Praça da Republica, Macieira de Cambra, 3730 Vale de Cambra, aqui representada pelo Presidente da coletividade João Pereira Coelho, como Segundo Outorgante;----------

É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Acordo de Parceria, que se rege pelas cláusulas seguintes:----------

Cláusula Primeira----------

Objeto----------

O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento dos termos e das condições de cooperação entre o Município da Vale de Cambra e a Associação Académica de Cambra, no sentido da realização e organização do evento "**Cambrafest 2017**" entre 30 de Setembro e 28 de Outubro de 2017, com o objetivo de promover a música no concelho de Vale de Cambra.----------

Cláusula Segunda----------

Objetivos----------

1. Realizar a 7.ªedição do "CambraFest2017";----------

2. Oferecer à população uma maior oferta cultural sobretudo na área da música;----------

3. Dar a oportunidade aos jovens músicos de expor o seu trabalho;----------

4. Possibilitar à população em geral o acesso a eventos culturais e a novas formas de expressão artística;----------

5. Dinamizar a atividade cultural da cidade e consequentemente, promover a produção musical;----------

6. Promover Vale de Cambra, no plano nacional, como um concelho ousado, aberto a tendências e distinto no seu posicionamento cultural, que valoriza e projeta os jovens músicos e as respetivas Bandas de garagem.----------

Cláusula Terceira----------

Programa do evento----------

1.O evento a realizar incluirá:----------

a) A organização de quatro eliminatórias e as finais da 7.ª edição do CAMBRAFEST 2017;----------

b) As eliminatórias decorrerão em vários locais da cidade a definir pela Segunda Outorgante, nas seguintes datas:----------

i. 1.ª eliminatória - 30 Setembro----------

ii. 2.ª eliminatória - 7 Outubro----------

iii. 3.ª eliminatória - 14 Outubro----------

iv. 4.ª eliminatória - 21 Outubro----------

c) As finais decorrerão nos dias 27 e 28 de Outubro de 2017, no Parque de estacionamento subterrâneo da Praça Comendador Álvaro Pinho da Costa Leite, com as condições necessárias para receber o evento;----------

Cláusula Quarta----------

Obrigações da Associação Académica de Cambra----------

Constituem obrigações da Associação Académica de Cambra:----------

a) Assegurar a organização e produção do evento nas datas e condições acordadas;------

b) Criação da imagem do evento, nomeadamente o logótipo e suportes comunicacionais;

c) Divulgação e promoção do evento, bem como a colocação de publicidade, com respeito pelos regulamentos próprios do Município;----------

d) Suportar todos os custos inerentes à produção do evento, nomeadamente com artistas, limpeza dos recintos, som e luz para o evento;----------

e) Apresentar cópia do contrato de seguro que garanta a cobertura dos riscos e danos, diretos ou indiretos e emergentes;----------

f) Assegurar a divulgação do evento, nas suas plataformas online (site, redes sociais), apresentando sempre o Município de Vale de Cambra como patrocinador/promotor oficial do evento;----------

Cláusula Quinta----------

Obrigações da Câmara Municipal de Vale de Cambra----------

A Câmara Municipal de Vale de Cambra compromete-se a:----------

a)Assumir as licenças necessárias para a realização das finais do evento no parque subterrâneo;----------

b)Aprovar os materiais promocionais a utilizar no evento;----------

c)Garantir a colocação de um quadro elétrico, uma tenda cónica 5mx5m, barreiras metálicas, estrutura de palco e contentores do lixo no Parque subterrâneo para a realização das finais nos dias 27 e 28 de Outubro;----------

d)Apoiar na colocação cortinas acústicas e assegurar a instalação de um projetor de iluminação na entrada do parque subterrâneo;----------

e)Apoiar na limpeza de wcs do espaço do Parque subterrâneo no período da manhã de cada dia do evento;----------

f)Divulgar o evento nos seus órgãos de comunicação oficiais, assim como na rede de comunicação exterior da sua responsabilidade; ----------

g)Disponibilizar o espaço muppís e um outdoor para a divulgação da iniciativa, de acordo com a disponibilidade dos mesmos.----------

h)Monitorizar a montagem de equipamentos da sua responsabilidade no recinto;----------

i)Apoiar financeiramente o Segundo Outorgante através da atribuição de um apoio no valor de 5.000,00€, para a realização do evento; ----------

Cláusula Sexta----------

Dever de Colaboração----------

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente Acordo.----------

Cláusula Sétima----------

(Validade, Denúncia, Resolução e Revisão)----------

O presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura e será válido até à concretização dos objetivos nele definidos.----------

Este protocolo é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.----------

Vale de Cambra, no dia____ /____/____."----------

7. ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE PAVILHÕES DESPORTIVOS ENTRE MVC E AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE BÚZIO – IPDMS 413/2017: Presente a informação de 13/09/2017, prestada pelo técnico superior e dirigente da DASDEC, Miguel Alves, que se transcreve:----------

"Alteração do Protocolo/----------

Considerando: ----------

a) A nova tabela de taxas de utilização dos Pavilhões Desportivos do Agrupamento Vertical de Escolas de Búzio;----------

b) A carência de instalações desportivas no concelho que possibilitem às Associações desenvolver as suas modalidades e integrar cada vez mais jovens atletas na prática desportiva regular; ----------

solicita-se a alteração ao Protocolo estabelecido entre o Município de Vale de Cambra e o Agrupamento Vertical de Escolas de Búzio, aprovado em reunião de Câmara no dia 18.11.2014, nos seguintes pontos:----------

Alínea a) do n.º1 da Cláusula 2.ª:----------

Onde se lê:----------

"Proceder ao pagamento mensal de sete euros por cada hora de utilização…"--

para a seguinte redação:----------

"Proceder ao pagamento mensal de vinte euros por cada hora de utilização…"-

Alínea a) do n.º2 da Cláusula 2.ª:----------

Onde se lê:----------

"Ceder semanalmente as instalações desportivas ….até ao limite máximo de 396 horas por época" para a seguinte redação:----------

"Ceder semanalmente as instalações desportivas …até ao limite máximo de 250 horas por época"----------

A alteração ao protocolo mencionado permitirá manter à disposição das coletividades locais, instalações desportivas escolares, com vista ao desenvolvimento desportivo no concelho." ----------

Foi prestada informação da existência de saldo no Mapa de Fundos Disponíveis de setembro de 2017 a fevereiro de 2018, aprovado em 06/09/2017.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao protocolo aprovado em 18/11/2014 e aditamento, em 02/12/2014, celebrado com o Agrupamento de Escolas do Búzio, relativo à utilização dos Pavilhões Desportivos, de acordo com as informações. ----------

Transcreve-se o Protocolo atualizado: ----------

"PROTOCOLO ----------

Considerando que,----------

O desenvolvimento da atividade física e desportiva, passa pelo aumento da oferta de equipamentos e área disponível para a respetiva prática desportiva:----------

- A dinâmica do movimento associativo concelhio no desenvolvimento das modalidades desportivas em espaços cobertos, exige uma maior oferta de instalações destinadas ao treino e à competição;----------

- Pelas suas características técnicas e localização, as instalações desportivas do Agrupamento de Búzio, Vale de Cambra, assumem particular importância para o processo de desenvolvimento das atividades físicas e desportivas;----------

Nos termos previstos na alínea u) do n.° 1 do artigo 33.° do anexo Ida lei 75/2013, compete ao Município "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", pelo que tendo em vista a dinamização dá urna política de incentivo e apoio à promoção e desenvolvimento de atividades sócio-culturais e desportivas, entre o Município de Vale de Cambra, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva e o Diretor do Agrupamento de Escolas do Búzio, Pedro Vítor Mota Martins, é celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:----------

CLÁUSULA 1.ª----------

Objeto ----------

O presente Protocolo tem por objeto a utilização dos Pavilhões Desportivos do Agrupamento de Escolas de Búzio, instalados na Escola Básica e Secundária de Búzio e na Escala Básica das Dairas. ----------

CLÁUSULA 2.ª----------

Direitos e obrigações ----------

1. Compete ao Município de Vale de Cambra:----------

a) Proceder ao pagamento mensal ao Agrupamento de Escolas de Búzio, para fazer face às despesas inerentes ao funcionamento das Instalações, nomeadamente água, gás e eletricidade, os seguintes valores: ----------

- vinte euros (20,00€) por cada hora de utilização do Pavilhão da Escola Básica e Secundária de Búzio;----------

- cinco euros (5,00€) por cada hora de utilização do Pavilhão da Escola Básica das Dairas;

b) No inicio da época desportiva, definir com o Agrupamento de Escolas de Búzio os horários de utilização semanal;----------

c) Cumprir ou fazer cumprir todas as regras básicas de utilização das instalações desportivas, em termos de disciplina, material e cumprimento de horários, pelos seus utilizadores;----------

2. Compete ao Agrupamento de Escolas de Búzio:----------

a) Ceder semanalmente as Instalações desportivas mencionadas na clausula 1.ª, para a prática desportiva, em horários a acordar entre as partes no inicio da época desportiva, até ao limite máximo de 250 horas por época;----------

b) Assumir todos os custos inerentes ao funcionamento das instalações desportivas, afetando um funcionário que ficará responsável pela receção dos utilizadores, manutenção e pelas funções inerentes ao processo de abertura e encerramento diário das instalações;----------

c) Disponibilizar ao Município as instalações desportivas, no âmbito deste protocolo, em perfeitas condições de higiene e de funcionamento;----------

d) Remeter mensalmente para o Município de Vale de Cambra, um documento com o número de horas utilizadas e o valor a pagar pela utilização dos espaços no mês anterior;

CLÁUSULA 4.ª----------

Modalidades desportivas----------

O futsal, voleibol, andebol e basquetebol serão as modalidades previstas para a utilização dos pavilhões desportivos, podendo, no entanto, ser incluídas outras desde que, perfeitamente compatíveis com as características técnicas dos respetivos pavimentos desportivos.----------

CLÁUSULA 5.ª----------

Cedência a terceiros----------

Poderá o Município de Vaie de Cambra ceder os espaços a terceiros, por qualquer forma ou titulo, a totalidade ou parte das horas a que tem direito ao abrigo deste protocolo.--------

CLÁUSULA 6.ª----------

Vigência----------

Os efeitos deste protocolo vigoram pelo período de 1 de dezembro de 2014 e 30 de junho de 2015, podendo ser renovado anualmente, por época desportiva, se não for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de trinta (30) dias.----------

Para que se produza os seus efeitos legais, se lavrou o presente protocolo, sendo assinado pelos dois outorgantes.----------

Vale de Cambra, 1 de Dezembro de 2014----------

O Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra----------

(José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva)----------

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Búzio----------

(Pedro Vítor Mota Martins)”----------

8. CP N.º 4/2017 – INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA ZONA SUL DAS FREGUESIAS DE RÔGE E MACIEIRA DE CAMBRA E DO LUGAR DE CAVIÃO (S. PEDRO DE CASTELÕES) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE 04/09/2017 QUE DETERMINOU A AUDIÊNCIA PRÉVIA AOS CONCORRENTES AO PROCEDIMENTO: Presente para ratificação, o despacho de 04/09/2017, do Sr. Presidente que aprovou o relatório preliminar da empreitada de “Infraestruturas de Abastecimento de água e de drenagem de águas residuais da zona sul das freguesias de Rôge e Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)” e determinou a audiência prévia nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 04/09/2017, do Sr. Presidente, que aprovou o Relatório Preliminar e determinou a Audiência Prévia aos concorrentes ao procedimento: CP n.º 4/2017 – Infraestruturas de Abastecimento de água e de drenagem de águas residuais da

zona sul das freguesias de Rôge e Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões). ----------

9. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:----------

9.1– Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de Junho de 2015: Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre 06 e 19/09/2017:---

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:----------

Processos deferidos:----------

Proc.º n.º 83/17 – IMOLUSOF: Habitação – Arquitetura----------

Proc.º n.º 70/17 - Gebo Packaging Solutions Portugal, SA: Anexo – Arquitetura;-

Proc.º n.º128/16 - Manuel de Pina Marques: Habitação – Arquitetura; ----------

Proc.º n.º 62/17 - Avelino Coutinho Tavares: Armazém – Especialidades; ---------

Proc.º n.º 90/17 - Carlos Roberto de Almeida Carvalho: Anexo – Especialidades.

9.2- Processos e outros requerimentos: Não houve. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

10. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:----------

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 4 a 18 de setembro de dois mil e dezassete, no valor líquido total 366.657,89 € (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos). ----------

- Listagem de Contratos realizados no Oficial Público no mês de agosto de 2017;

- Parecer do Conselho Municipal de Segurança: ata de 06/04/2017;----------

- Ofício/Circ. n.º 25/2017 de 08/09/2017 da ERSUC. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

11. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião.----------

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO EM HARMONIA COM O DISPOSTO NO NÚMERO 2, DO ARTIGO 49.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:----------

Presente o Sr. Rui Manuel Gomes da Costa, residente na Rua Fundo da Gandra, neste Município, que solicitou alguns esclarecimentos: ----------

- perguntou se os técnicos da Câmara Municipal têm autorização para exercerem atividades dentro do Município de Vale de Cambra, em acumulação com as atividades que exercem na Câmara Municipal;----------

- no seguimento da reunião pública de 22/08/2017, pediu a resposta a alguns itens que ficaram de analisar, nomeadamente os relacionados com o cumprimento da Portaria 701H/2008, nos processos/projetos aprovisionados externamente e nas situações aplicáveis, sobre o cumprimento da Lei 14/2015, em todos os processos aplicáveis e da Lei 15/2015, em todos os processos aplicáveis;----------

- perguntou se a resposta que consta na ata de 22/08/2017, sobre a resposta dada ao vereador Nelson Martins, sobre a inexistência de qualquer financiamento para a obra inicial de requalificação da Av. Infante D. Henrique foi realmente dita na reunião;----------

- pediu a retificação da sua intervenção na ata de 22/08/2017, porque não falou dos comerciantes que estacionam em cima dos passeios, somente alertou para algumas situações;----------

- verificou que foi retificada a iluminação do Parque da Cidade e frisou novamente que os cabos elétricos dobrados estavam energizados senão metade do Parque estaria às escuras;----------

- na parte ambiental, falou no sentido da pedagogia que a Câmara podia prestar às empresas do concelho e aparece na ata de 22/08, como se aquele estivesse a dar indicação que queria que as fiscalizassem; acrescentou que existem produtos tóxicos, inclusive de uso doméstico, e que as empresas não têm meios nem conhecimento da sua toxicidade, devendo haver uma atitude pedagógica;----------

- sobre o site detetou que existe um Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, embora seja de maio de 2017, consta como sendo de 2016; ----------

O Sr. Presidente da Câmara, após lhe ser entregue um documento contendo as questões colocadas, pediu que o mesmo fosse encaminhado aos Serviços para a elaboração de uma resposta. ----------

Pedindo a palavra, o Sr. Vice-Presidente, António Alberto Gomes, informou o contribuinte Rui Costa, de que em 19/10/2016, o Gabinete Jurídico da Câmara Municipal se pronunciou quanto ao cumprimento da Portaria 112/2015 no que respeita à execução das instalações elétricas (n.º 3 do artigo 4.º da Lei 14/2015) lendo o último parágrafo da informação cujo teor foi fornecido a todos os colaboradores que prestam serviço na Secretaria das Obras Particulares, que recebem e conferem os processos, estando por isso a ser cumprida a legislação referida: "...termos em que se entende que na execução dos procedimentos em apreço deverá ser solicitada a apresentação da respetiva Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional sendo que no caso dos técnicos responsáveis pela execução das instalações elétricas a título individual, o valor mínimo da apólice de seguro é de 50.000,00 euros e no caso dos projetistas de redes de gás, o valor mínimo da apólice de seguro é de 250.000,00 euros."----------

O Sr. Presidente da Câmara acrescentou que considera a pedagogia ambiental importante, devendo ser uma preocupação de todos e, apesar da Câmara Municipal ter a sua responsabilidade, as empresas e os privados também a têm, considerando a consciência coletiva, um dos fatores a ter em conta, achando que as ações de sensibilização devem ser feitas para alertar as pessoas para os perigos que todos incorrem se não forem tidas em conta as preocupações ambientais. ----------

Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu.----------

---

---

* Correção: ----------

No verso da folha 42, em vez de "...deu conhecimento do gozo de férias de 22 a 25 e de 27 a 29 de setembro." deve ler-se "… deu conhecimento do gozo de férias de 22 a 26 e de 28 a 29 de setembro." ----------